



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROCESSO

SEI Nº: 0002322-36.2022.6.05.8000

Unidade Solicitante: COEDE/SEDAS

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto:

Prestação de serviços

Aquisição

Aquisição + prestação de serviços

3. Descrição sucinta do objeto: Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Informar a necessidade a ser atendida/objetivo a ser alcançado com a contratação : O atendimento médico de urgência realizado na SEDAS – Seção de Assistência à Saúde - requer, muitas vezes, a prescrição de medicamentos para uso imediato. Visando atender a esta demanda esta unidade de saúde investe na manutenção de um estoque mínimo de remédios, gerando assim a necessidade desta contratação.

4.2. Histórico:

Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

SEI 0049692-16.2019.6.05.8000

SEI 0142423-94.2020.6.05.8000

4.3. Indicar aspectos aprimorados em face das contratações anteriores: *Não houve*

4.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (informar os objetivos e/ou indicadores):

- Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5.1. Descrever aqui as soluções encontradas: Não se aplica

5.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver: Não se aplica

5.3. Estimativa preliminar de preço: R\$ 3.200,00

5.4. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.5. Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?

Não

Sim

Informe o n-º da ARP e o termo final:

5.6. O prazo de garantia que será exigido é usual de mercado?

Não se aplica

Sim

Não.

Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de contrato:

Será exigido prazo de validade: *No momento da entrega os materiais deverão ter assegurado, no mínimo, 01 (um) ano do seu prazo de validade, o qual deverá estar impresso na sua embalagem*

5.7. Haverá indicação de marca?

Não se aplica

Não

Sim.

Justificar a indicação de marca:

5.8. Será necessário apresentar prova ou amostra?

Não

Sim, será necessário apresentar prova (a prova destina-se a verificar se o produto ofertado possui as qualidades informadas pelo fornecedor e se é idôneo a cumprir a destinação que lhe será dada. Ex.: verificar se a caixa de papelão suporta o peso mínimo exigido; se a impressora imprime com a qualidade exigida ou na velocidade mínima estabelecida no TR etc.).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Sim, será necessário apresentar amostra (a amostra destina-se a verificar se o produto ofertado atende às especificações exigidas).

Justificar a exigência:

5.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

5.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

As empresas deverão apresentar, além da normalmente exigida, a seguinte documentação para habilitação:

1. Licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde;
2. Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei n. 6437/1977 e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 16, de 01/04//2014, ANVISA/Ministério da Saúde.

5.11. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

5.12. O objeto a ser adquirido levou em consideração algum aspecto sustentável?

Não foi possível identificar nenhum **critério de sustentabilidade** a ser aplicado ao objeto em questão.

Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade

Descrever os critérios adotados:

5.13. Análise da divisibilidade da solução (Consoante entendimento firmado pelo TCU

— Súmula 247, o parcelamento de objeto de natureza divisível é, em regra, obrigatório. Assim, a Administração deve promover a aquisição por itens, a fim de ampliar o caráter competitivo da contratação. Se o objeto, embora de natureza divisível, não puder ser parcelado, deverá ser apresentada a justificativa, sempre baseada em critérios técnicos e econômicos, consoante se depreende da leitura do §1º, artigo 23, da lei 8.666/93):

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lote único para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lote único: *Para critério de julgamento será considerada vencedora a proposta que oferecer, para medicamentos genéricos, o maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor, fixado na REVISTA ABCFARMA, já deduzidos todos os impostos, taxas, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5.14. Há necessidade de adequação do ambiente do Órgão para recebimento da solução a ser contratada? (Ex.: Necessidade de adequação da infraestrutura - rede elétrica, de dados, para instalação de equipamentos que serão adquiridos):

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS .

6.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

Não

Sim

Indique o nº do contrato e o termo final:

6.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.3. Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?

Não

Sim.

Informe o nº da ARP e o termo final:

6.4. Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?

Não

Sim

6.5. Estabeleceu se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

Não

Sim

Indicar quais:

6.6. O prazo de garantia é usual de mercado?

Não se aplica

Não

Sim

Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de contrato: *Não se aplica.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto

Não se aplica

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

6.8. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

6.9. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

As empresas deverão apresentar, além da normalmente exigida, a seguinte documentação para habilitação:

1. Licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde;
2. Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei n. 6437/1977 e Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 16, de 01/04//2014, ANVISA/Ministério da Saúde.

6.10. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar:

6.11. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.

Descrever os critérios adotados: *Exigência de descarte seguro, pela contratada, dos resíduos médicos produzidos na prestação de serviço*

6.12. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lote único: *Para critério de julgamento será considerada vencedora a proposta que oferecer, para medicamentos genéricos, o maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor, fixado na REVISTA ABCFARMA, já deduzidos todos os impostos, taxas, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

relativas ao fornecimento.

7. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

8. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é:

Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Inviável e desnecessária.

Joselina Santana Pacheco
Seção de Atenção à Saúde



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fase de Planejamento

RISCO 1: Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade:

Baixo Médio Alto

Impacto:

Baixo Médio Alto

Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise das últimas contratações e análise do mercado

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 2: Não inclusão no ETP dos requisitos essenciais à execução dos serviços

Probabilidade:

Baixo Médio Alto

Impacto:

Baixo Médio Alto

Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Análise das últimas contratações e detalhamento do serviço a ser prestado

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

Fase de Seleção do Fornecedor

RISCO 3: Não inclusão no TR de obrigações essenciais à execução dos serviços.

Probabilidade:

Baixo Médio Alto

Impacto:

Baixo Médio Alto

Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Termo de referência elaborado com esmero; Pesquisa de preço nas contratações anteriores para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Fase de Execução do Contrato

RISCO 4: Atraso no início da execução causando transtornos à regularidade da prestação do serviço.

Probabilidade:

Baixo Médio Alto

Impacto:

Baixo Médio Alto

Dano:

Baixo Médio Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ação: Conclusão, em tempo hábil, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Contato prévio com a contratada para alinhamento dos principais pontos da execução do serviço.

Responsável: Seção de Contratos e Equipe de fiscalização.